



EKO PROJECT ENGENHARIA LTDA, Empresa de direito privado, estabelecida na RUA PROF. FRANCISO STAWINSKI, número 2385, bairro CENTRO; município GETULIO VARGAS – RS, CEP:99.900-000. inscrita no CNPJ **51.779.410/0001-13**.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025.

DO RECURSO

Processo licitatório concorrência eletrônica nº: **01/2025**

Objeto: *Fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de obra de Construção de Galeria Pluvial.*

Em face do processo licitatório em andamento, a empresa **EKO PROJECT ENGENHARIA LTDA** vem, respeitosamente, apresentar seus recursos aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **MK CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 25.367.878/0001-90, conforme segue:

1. Dos Atestados de Capacidade Técnica Apresentados pela MK CONSTRUÇÃO LTDA

A empresa **MK CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou 6 (SEIS) atestados de capacidade técnica no decorrer deste processo licitatório. No entanto, não há nenhum atestado apresentado que seja compatível com o objeto do presente edital, que é o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de obra de *Construção de Galeria Pluvial*.

2. Da Incompatibilidade dos Atestados Apresentados

Em análise detalhada dos atestados apresentados, observa-se que nenhum deles comprova a execução de serviços relacionados à *Construção de Galeria Pluvial*, o que é claramente exigido pelo edital do processo licitatório.

A legislação e o edital são claros ao exigir que os atestados de capacidade técnica estejam relacionados diretamente com a natureza do objeto contratado. Neste caso específico, a execução de obras de galeria pluvial demanda um atestado que comprove a experiência da empresa na realização de obras similares, o que não ocorreu, pois na construção de uma obra com galerias é necessários uma maior complexibilidade, Ex: **Construção de um Radier específico para tal carga, equipamentos necessários para montagem das galerias (Guindaste), estes são um dos exemplos de maior complexibilidade na construção de uma obra de galerias.**

3. Do Dispositivo do Edital (Item 5 - L.2)

Conforme estipulado no item 5 (L.2) do edital, “Somente será aceito atestado de capacidade técnica que conte com as parcelas de maior relevância técnica e de valor em um “único atestado”. Ou seja, a exigência é para que a empresa licitante apresente atestados que comprovem a execução de obras de maior relevância técnica, como é o caso da construção de galeria pluvial, em um único documento.

A empresa MK CONSTRUÇÃO LTDA, ao apresentar 6 (SEIS) atestados, busca, de forma evidente, burlar a exigência do edital, tentando demonstrar volume de atestados, mas sem atender à qualidade e especificidade exigidas para a execução de obras de galeria pluvial.

4. Conclusão

Diante do exposto, é claro que os atestados apresentados pela empresa MK CONSTRUÇÃO LTDA não atendem aos requisitos técnicos exigidos pelo edital, e, portanto, devem ser desconsiderados, uma vez que não comprovam a capacidade técnica da empresa para a execução de obras de galeria pluvial.

Dessa forma, requer-se que a Comissão de Licitação desconsidere os atestados apresentados pela referida empresa e, consequentemente, reprove sua proposta, mantendo o princípio da legalidade e a estrita observância aos requisitos estabelecidos no edital

Getúlio Vargas/RS, 27 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JAMILÉ SHÉRON MARCON
Data: 27/05/2025 15:12:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EKO PROJECT ENGENHARIA LTDA
CNPJ:51.779.410/0001-13